



## Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul

= LEI N° 1270 =

**“Autoriza o Executivo Municipal a doar área de terreno e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;**


**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, em nome do Município de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, doar à Associação de Moradores da Comunidade Serrana de Mimoso do Sul, o seguinte imóvel: uma área de terreno, com área total de 100,00 M<sup>2</sup> (Cem metros quadrados), de propriedade desta Municipalidade, localizada à Rua Projetada, no Bairro “Village da Serra”, nesta Cidade e Comarca, confrontando-se por seus diversos lados com quem de direito.

Art. 2º - A doação de que trata esta lei, será destinada à construção de um Centro Comunitário para a Associação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 23 DE JANEIRO DE 1998.

  
**RONAN RANGEL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**